



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª Câmara de Coordenação e Revisão – Combate à Corrupção

ENUNCIADO 12

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 2ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 8 de fevereiro de 2024, retificou o Enunciado 12, que passou a vigorar com a seguinte redação:

DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES. HOMOLOGAÇÃO PELA 5ª CCR.

Os autos de procedimento administrativo em que o membro oficiante tenha declinado de atribuições em favor do Ministério Público Estadual ou de outro ramo do Ministério Público da União deverão ser encaminhados à 5ª CCR.

Redação anterior aprovada na 526ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2010 e na 527ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2010, aprovou o Enunciado 12, segundo o qual:

~~DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. HOMOLOGAÇÃO PELA 5ª CCR~~

~~Os autos de procedimento administrativo em que o membro oficiante tenha declinado de atribuições em favor do Ministério Público Estadual ou de outro ramo do Ministério Público da União deverão ser encaminhados à 5ª CCR, que apreciará, em mesa, os fundamentos da decisão, independentemente de distribuição.~~